



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 29/06.

Processo Administrativo: n.º: 36.022/02.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Concorrência n.º 037/2.002.

Termo de Contrato: n.º 054/2003.

Termos de Aditamento: n.ºs: 02/04, 66/05, 106/05 e 191/05

Objeto Contratual: Locação de Veículos adaptados para a Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRAC – SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de **fl. 1972**, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe por até 12 (doze) meses a partir de 17/03/06.

SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Fica acrescido ao objeto inicialmente contratado o percentual de 6,99% (Seis virgula noventa e nove por cento).

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$1.533.013,91 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, treze reais e noventa e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária, codificada sob n.º 1600.02.06.122.2002.4188.01.339039.59.100-000, sendo que R\$1.209.377,64 (Um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) será onerado no presente exercício, e o restante no exercício subsequente, conforme fls. 1963 do processo em epígrafe.

QUINTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor **R\$45.990,41** (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos) calculada na base de **3%** (três por cento) do valor aqui aditado.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de março de 2.006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

TRAC – SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Representante Legal: José Maria Druzian de Oliveira
R. G. n.º 8.915.776
C P F. n.º 903.723.288-49